



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



EDITAL N.º ED 286/2022.

Dispões sobre o Processo Seletivo Público para Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório, remunerado através de bolsa auxílio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através deste EDITAL que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, em conjunto com o AGENTE DE INTEGRAÇÃO, LEANDRO TERUO UEDA – ME / FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, em razão do Contrato n.º 51/2018 e respectivos aditivos, decorrentes do processo licitatório n.º 17382/2018 – Pregão Presencial n.º 114/2018, **para preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório remunerado através de bolsa auxílio**, visando à contratação de estagiários, regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e na Lei Federal n.º 11.788/2008.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

1.2. A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.3. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e designada nos termos da Portaria n.º 1693/2022.

1.4. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do LEANDRO TERUO UEDA – ME / FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS.

1.5. Do Cronograma do Processo Seletivo:

Evento	Data
Publicação do extrato do edital (Jornal Cidade)	6/9/2022
Disponibilização da íntegra do edital (www.uruguaiana.rs.gov.br , menu processo seletivo e www.futuree.com.br/Futuree/)	6/9/2022
Período das Inscrições	8/9/2022 a 20/9/2022
Entrega das declarações de baixa renda, impossibilidade de acesso a prova on-line e documentos conforme item n.º 6.2 (Pessoas com Deficiência)	21/9/2022
Homologação das inscrições	22/9/2022
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	23/9/2022
Homologação final das inscrições	26/9/2022
Publicação dos locais e horários das provas	27/9/2022
Provas (previsão da data de realização)	9/10/2022
Divulgação do gabarito	11/10/2022
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito (*)	13/10/2022
Resultado dos recursos	17/10/2022
Publicação da classificação geral	18/10/2022
Classificação final e homologação final do certame	20/10/2022
Convocação de aprovados, conforme quadro de vagas em Edital de Convocação.	21/10/2022
Entrega dos documentos dos candidatos aprovados e convocados através de Edital, (documentos solicitados no item 7.1, deste Edital, com cópia em duas vias).	24/10/2022
Treinamento <i>on line</i> com todos os estagiários	25/10/2022
Entrega dos contratos aos estagiários a partir de:	3/11/2022

(*) Não havendo recursos interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E JORNADA DE ATIVIDADE:

2.1. A jornada de atividade será única para todos os estagiários, sendo de 4 (quatro) horas diárias.

2.2. Os valores das bolsas estágio serão os seguintes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



a) **Nível superior:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);

b) **Nível Médio e Técnico:** R\$ 528,00 (quinhentos e vinte oito reais).

2.3. De acordo com o artigo 12 da Lei Federal n.º 11.788/2008, os estagiários receberão o benefício do vale transporte estudantil, a ser fornecido através de aquisição por parte do contratante junto a empresa permissionária/concessionária do serviço de transporte público de passageiros, na proporção de 2 (dois) vales por dia trabalhado.

3. DAS VAGAS:

3.1. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes (ANEXO I) e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2. A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal e respeitado a ordem da Classificação Final.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas para determinado nível de escolaridade, ou curso específico, poderá haver o remanejamento das mesmas para os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação deste Processo Seletivo.

4. DA DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, na Rua 15 de Novembro n.º 1882, Bairro Centro, e publicadas nos sites www.uruguaiana.rs.gov.br (menu processo seletivo) e www.futuree.com.br/Futuree/

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **NÃO** serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

5.2. Período: As inscrições estarão abertas no período de 8 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2022 e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site da FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, www.futuree.com.br/Futuree/. Após realizar a inscrição o candidato deverá **IMPRIMIR** o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

5.3. O candidato no momento da inscrição on-line poderá optar por fazer a prova de outra forma, declarando-se de baixa renda e impossibilitado de acessar a prova on-line, o candidato tem a obrigatoriedade de levar a declaração assinada até a empresa FUTUREE conforme tabela de eventos.

5.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.

5.5. Ter no mínimo 16 anos de idade.

5.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fax ou via postal.

5.7. Ao candidato terá disponibilidade, para impressão, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.uruguaiana.rs.gov.br (link processo seletivo) e <http://www.futuree.com.br/Futuree/>

5.8. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácito pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, da área para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 11.788/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



6.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá comparecer na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, endereço Rua treze de Maio, 1240 – Bairro Centro, no horário das 9h30min às 12h e das 14h às 17h, no dia 21/9/2022, com os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando:

a.1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

a 2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional se for o caso (conforme modelo do Anexo IV deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialidade da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

6.4. Não serão considerados com deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

6.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) gozar de boa saúde física e mental;

c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

d) os(as) candidatos(as) do Ensino Médio, que estiverem no último ano, com conclusão prevista para um período menor de 6 (seis) meses a contar da data da respectiva convocação, **NÃO PODERÃO** participar deste processo de seleção;

e) os(as) candidatos(as) do Ensino Técnico, que estiverem no **ÚLTIMO** módulo, com conclusão prevista para um período menor de 6 (seis) meses a contar da data da respectiva convocação, **NÃO PODERÃO** participar do processo seletivo;

f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de Nível Superior **NÃO PODERÃO** estar cursando o **ÚLTIMO** semestre dos respectivos cursos na data da convocação, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

7.1. Documentos a serem apresentados no momento da **CONVOCAÇÃO** para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

7.1.1. Cópia do documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar), em 2 (duas) vias. **NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONTENDO NA ASSINATURA, NÃO ALFABETIZADO;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



- 7.1.2. Cópia do CPF em 2 (duas) vias;
- 7.1.3. Cópia do comprovante de matrícula ou frequência atualizada da instituição de ensino; em 2 (duas) vias
- 7.1.4. Cópia do comprovante de residência atualizado, em 2 (duas) vias;
- 7.1.5. Número do cadastro de Identificação Social (NIS), emitido via on-line, através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>,
- 7.1.6. 1(uma) foto atualizada tamanho 3X4;
- 7.1.7. Os(as) candidatos menores de idade, deverão apresentar cópia do RG e CPF do responsável.
- 7.1.8. Todos os candidatos **CONVOCADOS PARA FIRMAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** deverão entregar a documentação solicitada no item 7.1, de acordo com o previsto no cronograma (item 1.5, deste Edital) **nos horários das 9h30min às 12h e das 14h às 17h**, na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, no endereço: Rua Tiradentes, n.º 2646 – Térreo – Sala 2.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Para todas as vagas o Processo Seletivo Público constará de Prova e ou excepcionalmente poderá ser disponibilizado outros meios para a realização da prova quando o candidato comprovar através de declaração própria de baixa renda e que não tem condições de acesso à plataforma da prova on-line, a prova terá caráter classificatório e eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- 8.2. As Provas se realizarão na data de **9 de OUTUBRO de 2022**, no horário compreendido entre **14h às 15h30min**.
- 8.3. As Provas para todos os níveis serão aplicadas de maneira virtual, através de um formulário. O link será disponibilizado 10 (dez) minutos antes do início da prova, no seguinte site: www.futuree.com.br/Futuree/. A duração máxima à realização da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 8.3.1. Aos candidatos que declararem-se de baixa renda e impossibilitados de acessar a plataforma da prova, será disponibilizado outra maneira de realização da prova objetiva a ser definido posteriormente;
- 8.4. Pontuações para as Provas de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	N.º de Questões	Peso Total
Questões de múltipla escolha	1. Noções gerais de Língua Portuguesa	10	5
	2. Conhecimentos básicos de Informática	5	5
	3. Conhecimentos gerais	5	5
TOTAL			100 pontos

- 8.5. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que somarem pontuação inferior a 10 questões, 50 (cinquenta) pontos.
- 8.6. Os conteúdos para as provas são os constantes no ANEXO II deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 9.1. No momento da inscrição da prova será disponibilizada uma senha ao candidato. Esta senha deverá ser utilizada para realização da prova.
- 9.1.1. O candidato que comprovadamente não conseguir realizar a prova conforme o item 8.3 deste edital deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:
- Comprovante de inscrição (número da inscrição);
 - Documento de identidade ou carteira de trabalho com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
 - Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



- d) O ingresso no local só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo;
- e) Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas o candidato que chegar após o fechamento dos portões;
- f) Não será permitida a entrada, nos locais de provas de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros)

9.2. O tempo máximo previsto para realização das Provas é de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Os candidatos que excederem este tempo serão desclassificados.

9.2.1. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após uma 1h (uma hora) do início das mesmas.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) finalizar a prova fora do tempo definido;
- b) utilizar-se de qualquer recurso ilícito ou fraudulento durante a realização da Prova;
- c) o candidato que for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas

9.5. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

10.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima, no horário de atendimento das 9h30min às 12h e das 14h às 17h, na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS.

10.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem no ANEXO III e serão entregues na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, para ser realizado o julgamento.

10.4. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

10.5. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

10.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos **FORA DO PRAZO**, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

10.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como **respondidas corretamente por todos os candidatos**, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.8. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 1(uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

11. DOS RESULTADOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



11.1. A lista da Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada por ordem de classificação dos candidatos, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro da função é única.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3. Na Hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- b) obtiver maior nota em informática;
- c) conhecimentos gerais; e
- c) por ordem alfabética.

12. DO CADASTRO RESERVA:

12.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando os mesmos critérios de desempate estipulados nos subitens do item 11.3.

12.2. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 15.1 deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

12.3. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4, deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO: A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, bem como nos sites www.uruguaiana.rs.gov.br e <http://www.futuree.com.br/Futuree/>

14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

14.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. A convocação será publicada no site: www.uruguaiana.rs.gov.br e <http://www.futuree.com.br/Futuree/> e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

14.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação da convocação.

14.4. Ultrapassado o prazo do subitem 14.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

14.5. Ocorrendo à hipótese do subitem 14.4, a Prefeitura Municipal de Uruguaiana promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.6. O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

14.7. As contratações dos candidatos obedecerão ao prazo de 6 (seis) meses para cada contrato, podendo ser renovado até o limite de 2 (dois) anos. Caso o candidato contratado já tenha mantido vínculo com a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, este período será computado para o limite de 2 (dois) anos.

14.8. Somente serão contratados candidatos que implementem as condições de permanência no estágio pelo período de, pelo menos, 6 (seis) meses.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os candidatos que ainda constam no Cadastro Reserva - CR, do Processo Seletivo para estágios, realizado no ano de 2022 anterior a este, **NÃO** serão excluídos da lista, e, poderão ser convocados conforme disponibilidade de vagas.

15.1. A validade do Processo Seletivo será de 1(um) ano, prorrogável por mais 1(um) ano, conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



15.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Os candidatos que concorrerem as vagas de estágio na especialidade Licenciatura, poderão acompanhar os alunos de inclusão nas atividades diárias nas quais se fizer necessário.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo e pela empresa FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, responsável pela realização do Processo Seletivo.

15.5. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Quadro de vagas por escolaridade;

ANEXO II – Conteúdos programáticos da prova escrita;

ANEXO III – Modelo de Formulário de Recurso;

ANEXO IV – Modelo de Requerimento para pessoas com Deficiência.

Uruguaiana, 5 de setembro de 2022.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.